



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

CONTRATO DE APOIO CULTURAL Nº 006/2021

Pelo presente instrumento entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS**, inscrita no CNPJ Nº **25.061.508/0001-20**, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Brasil nº 242, centro, Ananás/TO, aqui denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Vereador **RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**, brasileiro casado, inscrito no CPF **614.006.102-49** e RG **186.866 SSP/TO**, com residência própria na Rua Antônio Moreira, Centro, Ananás/TO, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS/TO - ACA**, com sede à Rua Antônio Moreira, nº 292, Centro, no Município de Ananás/TO, inscrita no CNPJ Nº **25.061.680/0001-84**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **PRESIDENTE JOELMA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 1.019.532 2ª via e CPF: 044.264.171-04, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 106, Centro, no Município de Ananás/TO, e pela **DIRETORA DA RÁDIO CIDADE FM, YASMYN BRUNA LOPES DIAS**, brasileira, casada, portadora do RG: 863913 2ª via e CPF: 049.801.711-26, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº s/n, Centro, no Município de Ananás/TO. Que neste ato resolvem celebrar entre si, o presente **CONTRATO**, de conformidade com a legislação aplicável e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo assegurar a **PARCERIA** da **CONTRATANTE**, de divulgar o apoio Cultura junto a Rádio Cidade FM 87,9, sendo o minuto Câmara, com doze chamadas da mesma de segunda a sexta, uma entrevista por mês para os Vereadores e mais uma hora de programa diário em titulado como **MOMENTO CÂMARA**. Entidade sem fins lucrativos, de responsabilidade da Associação já qualificada alhures como **CONTRATADA**, de acordo com as condições descritas neste contrato, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** se compromete, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Comunicações, a transmitir o programa mencionado na Cláusula Primeira, com exclusividade da **CONTRATANTE**.

e-mail: camaraananas@uol.com.br

AV. BRASIL, 242 - CENTRO FONE: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 - ANANÁS - TO

Yasmyn Bruna Lopes Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

CLÁUSULA TERCEIRA - Ressalva-se que se por questões técnicas, excepcionalmente, as transmissões não puderem ser realizadas nos dias e horários pré-estabelecidos, poderão ser transmitidos em outro dia e horário desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - O apoio cultural consistirá na doação institucional mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** por parte da **CONTRATANTE** a serem pagas mensalmente, diretamente a **CONTRATADA** ou mediante depósito bancário em Conta Corrente nº 10.190-7, Agência: 3973-X, titularidade: Associação Comunitária de Ananás, Banco do Brasil, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato tem vigência de **11 (onze) meses**, com início dia **11/02/2021** e término dia **31/12/2021**, podendo ser prorrogado pelas partes automaticamente por igual período, enquanto houver interesse no objetivo constante da cláusula primeira acima.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem pagamento de multas, ressalvadas as seguintes providências: a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as alterações a serem introduzidas neste contrato, por parte da **CONTRATANTE** deverão ser obrigatoriamente efetuadas por escrito, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA OITAVA - Para o caso do descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato por qualquer das partes fica estipulada a multa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CLAUSULA NONA - A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** obrigam-se a cumprir todas as condições constantes deste contrato, sob pena de rescisão do contrato por inadimplência, salvo se o descumprimento se der por motivo que seja aceito pela **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, mediante justificativa cabal imediatamente após a ocorrência do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica desde já acertado que o presente instrumento somente poderá ser
e-mail: camaraananas@uol.com.br

AV. BRASIL, 242 - CENTRO - FONE: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 - ANANÁS - TO

Xamym Barros Lopes Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

alterado em suas cláusulas mediante termo de aditamento celebrado pelas partes contratantes, ressalvada sua extensão pela elaboração de outros anexos, ficando todo e qualquer documento firmado pelas partes signatárias, anteriormente a esta data, sem qualquer efeito ou eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem anuência por escrito das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter **IRREVOGÁVEL** e **IRRETRATÁVEL**, obrigado as partes a qualquer título fazer sempre boa e valiosa o presente contrato, ficando sujeito às penalidades da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Ananás/TO, para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste contrato.

E, assim, as partes cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ananás/TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Ronaldo Monteiro de Sousa
CPF: 614.006.102-49
Presidente da Câmara Municipal
Ananás-TO

RONALDO MONTEIRO DA SILVA-PRESIDENTE DA CÂMARA DE ANANÁS/TO

CONTRATANTE

**JOELMA FERNANDES DA SILVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE ANANÁS-ACA
CONTRATADA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

YASMYN BRUNA LOPES DIAS DIRETORA DA RÁDIO CIDADE FM 87,9.

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisca Fernandes de Sousa

CPF: 024-892-301-31

NOME: Barbosa Monteiro da Silva

CPF: 039.973.624-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS

CNS: 12.818-1

Luiz Gonzaga Elmaco Neto
Notário

Rua 1º de Janeiro, nº 1.131 - Centro - Fones: (63) 3414-8285 / (63) 3414-5287 - e-mail: cartorio1oficio_araguaina@hotmail.com

Protocolo: 0014496

Livro: 639-P

Folhas: 090/091

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANANAS a Favor de WILSON SARAIVA DE CARVALHO na forma abaixo declarada.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (03/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, neste SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS, compareceu, como: **1 - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: 1.1** - de um lado como Outorgante, ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANANAS, associação privada, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 25.061.680/0001-84, com sede à Rua Antonio Moreira, n.º 292, Centro em Ananás-TO, neste ato representado por sua Presidente **JOELMA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, nascida em 25/05/1993, com 27 anos de idade, filha de JOSÉ FERNANDES DA SILVA e ALCINA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 1.019.532 2ª Via SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob n.º 044.264.171-04, e-mail: jjoelma_fernandes@hotmail.com, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n.º 106, Centro, Ananás-TO; **1.2** - de um lado como procurador: **WILSON SARAIVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, capaz, autônomo, nascido em 25/08/1961, com 58 anos de idade, filho de JOSE GONÇALVES DE CARVALHO e RAIMUNDA SARAIVA DE CARVALHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01980890351 DETRANTO, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob n.º 011.444 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob n.º 297.818.761-15, e-mail: wilsonsaraivaananas@gmail.com, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 106, Centro, Ananás-TO; **2 - DA CAPACIDADE JURÍDICA:** reconhecido como o próprio por mim William Franklin do Nascimento Cunha Junior, Notário Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé; **3 - DOS PODERES:** a quem confere os mais amplos e gerais poderes para representar junto as fundações, agências reguladoras, Superintendência da Caixa Econômica Federal, junto ao programa PMCMV-ENTIDADES, e todos os Ministérios, Autarquias e Estatais do Governo Federal tanto os localizados em Brasília bem como os localizados em qualquer parte do Território Nacional, inclusive os Bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal e BASA, podendo apresentar e assinar projetos, Planos de Trabalhos e Convênios, inclusive no Governo do Tocantins, junto as Secretarias do Estado, Autarquias Fundações e Agências Estaduais, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, TCU - Tribunal de Contas da União, TCE - Tribunal de Contas do Estado, grupo Energisa S/A, Energisa, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e suas Comarcas, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e STF - Supremo Tribunal Federal e Justiça do Trabalho; podendo para tanto requerer e assinar o que for preciso, apresentar e retirar documentos dar, receber e assinar recibos e quitações, planos de trabalho, convênios, pagar taxas se necessário, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessário nos órgãos competentes acima descritos, praticar finalmente todos e demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato; **NÃO** podendo substabelecer. **Δ presente outorga terá validade até 23/06/2023. CERTIFICO e dou fé, que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelo Outorgante ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades.** **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se

1º TABELIONATO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS

CNS: 12.818-1

Luiz Gonzaga Elmaco Neto
Notário



Rua 1º de Janeiro, nº 1.131 - Centro - Fones: (63) 3414-8285 / (63) 3414-5287 - e-mail: cartorio1oficio_araguaina@hotmail.com

Protocolo: 0014496

Livro: 639-P

Folhas: 090/091

TRASLADO

acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei Federal. Eu, (a.), William Franklin do Nascimento Cunha Junior, Notário Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. EMOLUMENTOS: R\$55,55, Taxa Judiciária: R\$16,24, Funcivil: R\$11,57 ISS: R\$1,12, FSE: R\$2,03 TOTAL: R\$86,51. Selo Digital de Fiscalização n.º 128181AAB060290-NBF, 128181AAB060291-CUC, 128181AAB060292-GJA. Araguaína-TO, 03 de junho de 2020. (aa.) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANANAS, JOELMA FERNANDES DA SILVA, Presidente do Outorgante. William Franklin do Nascimento Cunha Junior, Notário Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, William Franklin do Nascimento Cunha Junior, Notário Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test. _____ da Verdade

Araguaína-TO, 03 de junho de 2020

William Franklin do Nascimento Cunha Junior
William Franklin do Nascimento Cunha Junior
Notário Substituto

A TAXA JUDICIÁRIA SERÁ
RECOLHIDA CFE. REB.
SEFAZ Nº 046/06



TABELIONATO DE NOTAS